



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATI

LEI Nº 1.024/2015, de 06 de outubro de 2015.

**Suplementa rubricas da vigente
Lei Orçamentária, e dá outras
providências.**

GILVAN NEUBERT, Prefeito Municipal de Itati,
faço saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciono a seguinte
Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Itati,
autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R\$
4.000,00 (quatro mil reais)**, para suprir a seguinte rubrica:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01 - Órgãos subordinados

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Execução da Ação Legislativa

2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.4.90.52/2001-Equipamento e material permanente... R\$ 4.000,00

TOTAL**R\$**
4.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito Suplementar, objeto do artigo 1º acima, a **“REDUÇÃO”** das seguintes rubricas:

01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES:

01 - Órgãos subordinados

01 - Legislativa

031 - Ação Legislativa

0001 - Execução da Ação Legislativa

2001 - Manutenção do Legislativo Municipal

3.3.90.36/2001-Outros serviços terceiros PF..... R\$ 4.000,00

TOTAL**R\$**

4.000,00

GABINETE DO PREFEITO DE ITATI, em 06 de outubro de 2015.

GILVAN NEUBERT

Prefeito Municipal

